



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à RODOVIA PRT 481, KM02 , S/N - CEP: 85640000 - BAIRRO: RUDE JOSE SPANHOL, Ampére/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 31.795,21**(Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos) conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
1	1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	UNID	37,00	37,00	1.369,00
1	2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	UNID	37,00	47,33	1.751,21
1	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNID	100,00	51,50	5.150,00
1	4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	UNID	100,00	92,00	9.200,00
1	5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	UNID	25,00	214,00	5.350,00
1	6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	UNID	25,00	359,00	8.975,00
TOTAL							31.795,21

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/10/2024, conforme Pregão nº 68/2022 e Contrato original nº 130/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/10/2023.

HONORINA FATIMA
GAZONI
EVANGELISTA:005022
93977

Assinado de forma digital por
HONORINA FATIMA GAZONI
EVANGELISTA:00502293977
Dados: 2023.10.04 09:52:00
-03'00'

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA
LTDA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
005.022.939-77

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 31.795,21 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/10/2024**, conforme Pregão nº 68/2022 e Contrato original nº 130/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2224 Pág.: 2A

Data: 05 / 10 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2870 Pág.: 185

Data: 03 / 10 / 2023.

Jessica

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:952691B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 277 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Médico ESF, a servidora, **SARA VIANA SILVA**, matrícula 500118, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.197.443-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.228.862-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DD79858F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 124-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2022.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/09/2024**, conforme Pregão n.º 69/2022 e Contrato n.º 124/2022 firmado em 28/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/09/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:82EE27C0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 130-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 31.795,21 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/10/2024**, conforme Pregão n.º 68/2022 e Contrato original n.º 130/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:084EC750

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 127-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 175.800,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **18/10/2024**, conforme Pregão n.º 73/2022 e Contrato original n.º 127/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:64CBBC43

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 40-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2023.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/10/2023**, conforme Tomada de preços n.º 6/2023 e Contrato n.º 40/2023 firmado em 31/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado será de até 30/10/2023, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 175.800,00(Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/10/2024, conforme Pregão nº 73/2022 e Contrato original nº 127/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 31.795,21(Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/10/2024, conforme Pregão nº 68/2022 e Contrato original nº 130/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.320,00(Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/11/2024, conforme Processo dispensa nº 37/2022 e Contrato original nº 138/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira. Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: B&B CONSTRUTORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contratado fica aditivado até 19/01/2024, prazo necessário para efetivação de todos os trâmites legais correspondentes ao Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 04/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de nº CONCORRÊNCIA 1/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º - Lugar	MINERPAV LTDA	3.877.877,91
2º - Lugar	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.884.755,26
3º - Lugar	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3.967.375,27

Comunica, outrossim, que não houve por parte dos Licitantes participantes presentes na data da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta qualquer interposição de recurso.

Pinhal de São Bento em 27 de setembro de 2023.

Luis Edelar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Irio Fernandes
Secretário

Marisa Aparecida Marafon Barci - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 1/2023, que após a análise dos documentos de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MINERPAV LTDA
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
03	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Comunica, outrossim, que não houve por parte dos Licitantes participantes presentes na data da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação qualquer interposição de recurso.

Pinhal de São Bento em 27 de setembro de 2023.

Luis Edelar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Irio Fernandes
Secretário

Marisa Aparecida Marafon Barci - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA 2867/2023 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO - Presidente; 2- MARCI SILVINO BEPLER - membro; 3- TATIANE DABILA SCHEID - membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos. Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância o Município, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 133/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento em 04 de outubro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 17/10/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: OBJETO: "Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação. PROTOCOLO: 17/10/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 17/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoeompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br, em 02/10/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2023, NA FORMA PRESENCIAL. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

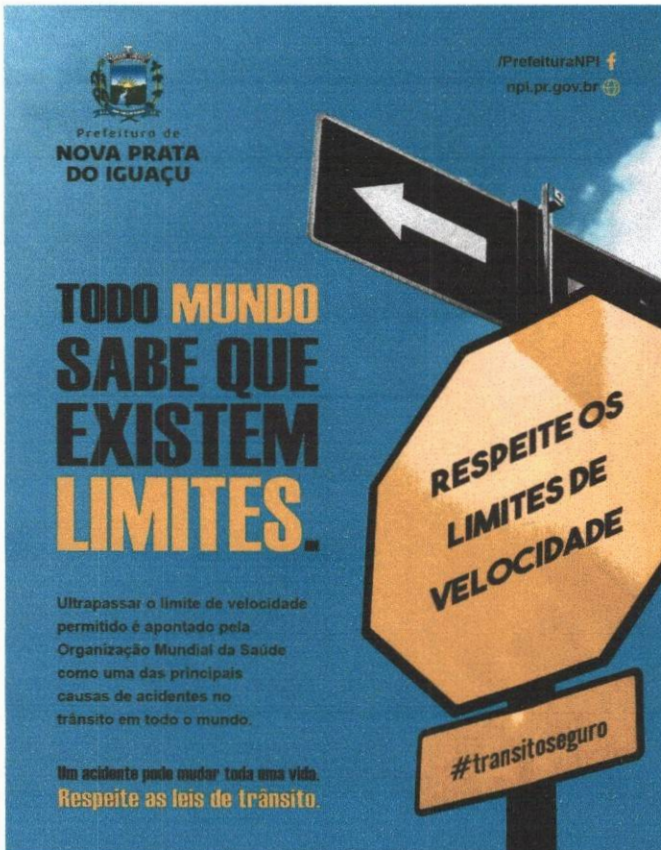
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/10/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: OBJETO: "Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 20/10/2023, às 09:00 horas; DATA DA ABERTURA: 20/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoeompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 03/10/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



Prefeitura de NOVA PRATA DO IGUAÇU

[/PrefeituraNPI](http://PrefeituraNPI)
npi.pr.gov.br

TODO MUNDO SABE QUE EXISTEM LIMITES.

Respeite os LIMITES DE VELOCIDADE

Ultrapassar o limite de velocidade permitido é apontado pela Organização Mundial da Saúde como uma das principais causas de acidentes no trânsito em todo o mundo.

Um acidente pode mudar toda uma vida.
Respeite as leis de trânsito.

#transitoseguro